



*Câmara Municipal de Salto*

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 06/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 16 de outubro de 1.989, aprovou e ele / promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na proporção de 50% (cinquenta por cento), nos seus vencimentos, a partir de 1º de outubro de 1.989.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica revogado o § Único, do Artigo 1º, da Resolução nº 05/89, de 25 de setembro de 1.989.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto,  
em 16 de outubro de 1.989.

- José Roberto Merlin  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 16 de outubro de 1.989 e publicada na imprensa local.

- João Carlos Katti -  
Diretor Legislativo de  
Administração.